



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2019/PROGRAD/UNILA

Regulamenta, de forma temporária e complementar o art. 150 da Resolução COSUEN nº.07/2018 – Normas da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304 de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB9394/1996; a Portaria MEC nº 475/1987; a Resolução CONSUN Nº 044/2014; a Portaria PROGRAD-UNILA Nº. 044/2016 ; a Resolução COSUEN nº 07/2018; e o Regimento Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de trancamento de matrícula em componente curricular realizadas fora do prazo estabelecido pelo §2 do Art. 150 da Resolução COSUEN nº 07/2018 e que não estão previstas no Art. 279 da mesma Resolução, serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de setembro de 2019.

Profª Carla Vermeulen Carvalho Grade

Emitido em 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÂ° 11/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 27/09/2019 16:15)

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

PRO-REITOR(A)

2144145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
11, ano: **2019**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **27/09/2019** e o código de verificação: **d0f07500fd**